



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER  
IMÓVEL EM DOAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA  
RUA XINGÚ.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

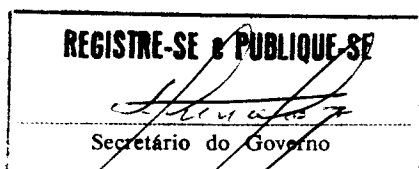
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a rece-  
ber em doação o seguinte imóvel, destinado ao alargamento da Rua  
Xingú:

"Uma área de terras com 49,40m<sup>2</sup>, de propriedade-  
de ROMILDO SANTO TREMÉA, com as seguintes confrontações: NORTE:  
na extensão de 13,30m, com terras do expropriado; SUL: na exten-  
são de 13m, com a Rua Xingú; LESTE: na extensão de 2,40m, com  
terras de Orestes Romualdo Tomedi e OESTE: na extensão de 5,20m  
com terras de Dileta Tomedi".

ART. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º acha-se  
registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Bento Gonçal-  
ves, sob nº 25.271 a fls. 173 do Livro 3-AF;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

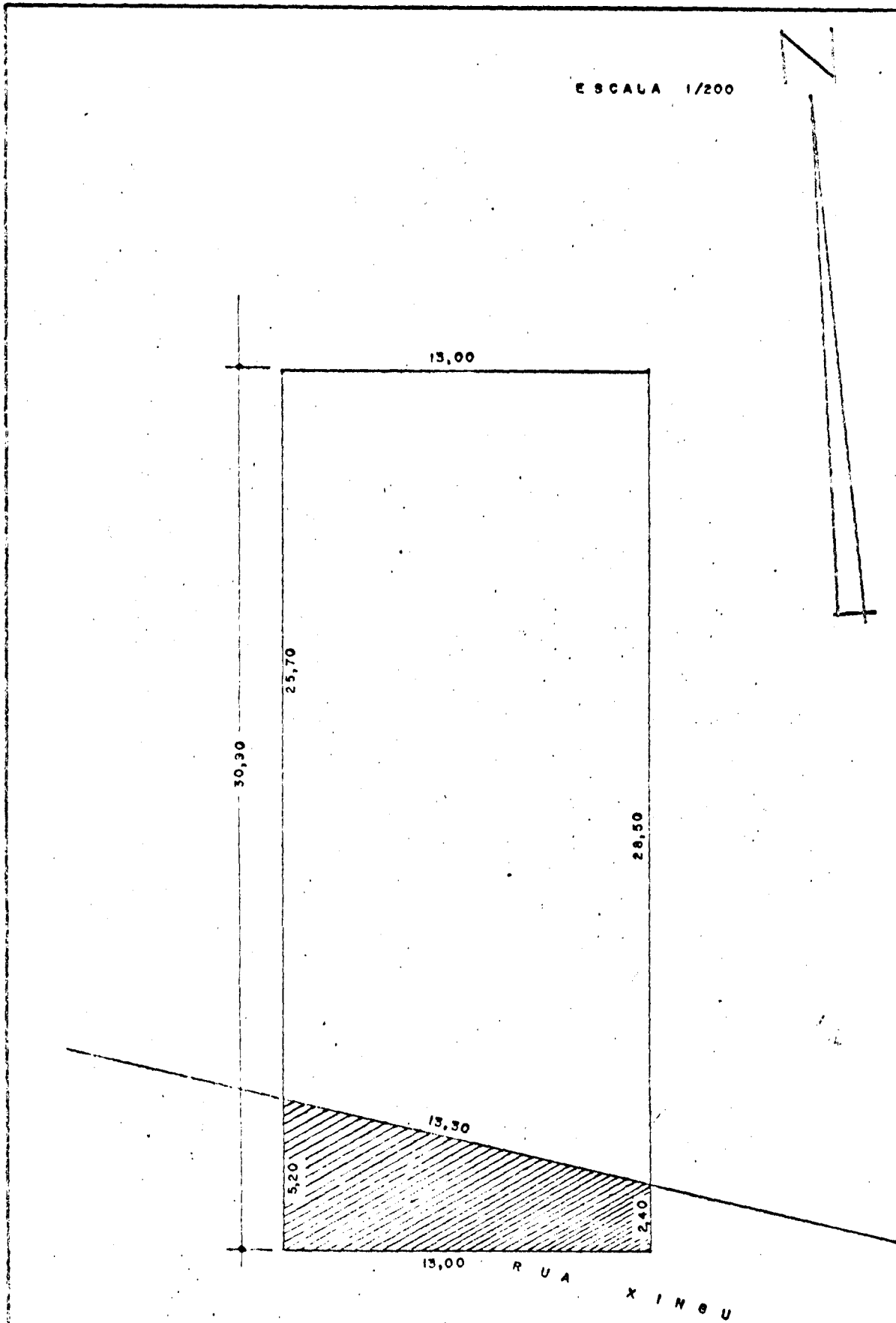
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-  
VES, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e seten-  
ta e cinco.



ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Proc.nº 2533/75

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
nº <u>637</u> à fl. <u>023</u>
<u>06/11/1975</u>
<u>Direis</u>



ÁREA ORIGINAL 401,70 m<sup>2</sup>

ÁREA ATUAL 352,30 m<sup>2</sup>

 ÁREA ATINGIDA COM ABERTURA DA RUA XINGU 49,40 m<sup>2</sup>